



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
Estado de Mato Grosso do Sul

PORTARIA Nº 620, DE 17 DE JULHO DE 2019.

Instaura Sindicância Administrativa Disciplinar, visando apurar irregularidades no serviço público, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "c" da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a solicitação contida na Comunicação Interna nº 699/2019/PGMN de 17/07/19, assinada por **Fauze Walid Selem** – Procurador Geral do Município;

Considerando por fim a obrigação da autoridade municipal conhecedora de ilícito ou irregularidades cometidas, promover a sua apuração imediata, mediante Sindicância, ou no caso diretamente através de Processo Administrativo,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Sindicância Administrativa Disciplinar, para apurar irregularidades no serviço público, consistente nos fatos narrados na Ação Judicial nº 0802286-54.2019.8.12.0029, de cobrança de prestação de serviço sem a devida contratação pelo meio legal – licitatório -, e também apurar se referidos documentos tratam-se de apenas orçamento ou de fato houve a efetiva prestação de serviço para o Município, conforme relatado na Comunicação Interna nº 699/2019/PGMN, emitida pela Procuradoria Geral do Município.

Parágrafo único. A Sindicância Administrativa Disciplinar, instaurada através do caput será presidida por: **Sebastiana Olivia Nogueira Costa**, Advogada do Município, tendo como membros: **Carina Lopes Meurer** e **Lucas Felix Wanderley**, todas pertencentes ao quadro permanente da Prefeitura Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 17 de julho de 2019.


JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

AFIXADO NO QUADRO DE
AVISOS.

19/07/19



Prefeitura Municipal de Naviraí

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Comunicação Interna nº 699/2019

De: Fauze Walid Selem / Procurador Geral do Município

Para: Milena Cristina Feuser / Gerente de Administração

Prezada Gerente,

Solicito a Vossa Senhoria a expedição de Portaria, nos termos do art. 133 da Lei Complementar nº 042/2003, visando a instauração de **Sindicância**, para apurar irregularidades no serviço público, consistente nos fatos narrados na Ação Judicial nº 0802286-54.2019.8.12.0029, de cobrança de prestação de serviço sem a devida contratação pelo meio legal - licitatório -, e também apurar se referidos documentos tratam-se de apenas orçamento ou de fato houve a efetiva prestação de serviço para o Município.

Arrolo como pessoas a serem ouvidas: o Servidor Público Adriano José Silvério, à época Gerente de Serviços Urbanos; os Servidores Públicos que inseriram suas assinaturas nos documentos da empresa que alega ser credor do Município; o representante legal da referida empresa - autora da ação judicial -; bem como demais pessoas que sejam identificadas no curso da Sindicância.

Justifico que a oitiva e de extrema necessidade para apurar a responsabilidade da conduta de quem deu a ordem de serviço sem procedimento licitatório, bem como apurar a efetiva prestação do serviço nos veículos mencionados na Ação Judicial.

Indico para atuar como Presidente da Comissão a servidora **Sebastiana Olívia Nogueira Costa**, Advogada do Município e, como



Prefeitura Municipal de Naviraí

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

membros da Comissão **Carina Lopes Meurer e Lucas Felix Wanderley**, servidores públicos municipais.

Atenciosamente,

Naviraí-MS, 17 de julho de 2019.

FAUZE WALID SELEM

Procurador Geral do Município

OAB/MS nº 15.508